



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 15.023.955/0001-31

LEI Nº 1.204, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede “Título de Cidadão Juscimeirense” ao Senhor **JOSÉ JOÃO MARIN** e dá outras providências.

O Senhor **MOISÉS DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Concede Título de Cidadão Juscimeirense ao Senhor **JOSÉ JOÃO MARIN**, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 15823374-8, expedida pela SSP-SP., inscrito no CPF sob o nº 023.645.778-02, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Artigo 2º - A outorga do título ora concedido, se fará em dia previamente agendado pelo Presidente da Câmara Municipal de Juscimeira, em Sessão Solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotação específica consignada no orçamento em vigência.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juscimeira em 25 de Novembro de 2019


Moisés dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL